ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.797 **DE** 27 **DE** fevereiro **DE** 2009.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 87.517,33.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor R$ 87.517,33 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos), para a continuidade das obras de implantação do Parque de Saudade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do presente crédito são os provenientes de repasse da Siderúrgica Barra Mansa, para implantação do Parque de Saudade, nos termos da Lei nº 3487, de 12 de maio de 2008, conforme especificado abaixo:

VALOR DO CRÉDITO ADICIONAL ABERTO PELO DECRETO 5191/07:	R$197.815,20
VALOR UTILIZADO ATÉ 2008:	R$ 36.835,94
SALDO A UTILIZAR NO ANO DE 2009:	R$ 87.517,33

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Digitalizado com CamScanner